



## PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Acresce artigo na Lei Orgânica do Município de Salgado Filho, na forma que abaixo especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, promulga nos termos do § 3º do art. 55 da Lei Orgânica de Salgado Filho, a seguinte emenda:

**Art. 1º** Acresce o artigo 8º, no Título VI – Das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Salgado Filho com a seguinte redação:

*8º São considerados feriados municipais:*

*§ 1º Comemoração do aniversário de Emancipação Política do Município de Salgado Filho, dia 14 de novembro;*

*§ 2º Festividade do Padroeiro do Município de Salgado Filho, 4º de Outubro.*

**Art. 2º** A presente Emenda entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

*"Terra do Vinho e do Queijo"*

## **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

### **MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Acresce artigos na Lei Orgânica do Município de Salgado Filho, na forma que abaixo especifica.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME ORDINÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2021, para a qual pedimos aprovação nos termos do § 2º do art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

A presente proposta de Emenda à Lei Orgânica tem por objetivo estabelecer as datas dos feriados municipais relacionados ao aniversário de Emancipação Política do Município, bem como, sobre a comemoração ao dia do Padroeiro Municipal.

Sendo assim, atendendo aos anseios do setor do comércio deste Município, o feriado em comemoração ao aniversário de Emancipação Política do Município será antecipado do dia 14 de dezembro para o dia 14 de novembro de cada ano.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,



**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal